

DECRETO Nº 71 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1074

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.620,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.620,20
02	09	02	GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO	
	641	20.606.0018.2085.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER RURAL	6.620,20
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 523	Conv. Mulher Rural	

Artigo 2o.- Para dar cobertura a credito aberto no artigo anterior será utilizados os recursos definidos no 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.:

Anulação:

02	09	02	GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO	
	640	20.606.0018.2085.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER RURAL	-6.620,20
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 523	Conv. Mulher Rural	

-6.620,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ADEMIR FELICIO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL